

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA**  
**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2019**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público torna público a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, destinado à contratação de profissionais da área de saúde, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado, para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

**2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- 2.1. A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. Os interessados deverão comparecer com a documentação descrita neste edital no subitem 3.4, na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado a rua Minas Gerais, nº 55, Centro, Divinópolis-MG, no período de **27/03/2019 a 08/04/2019** de 12:30 hs às 17:30hs,.
- 3.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche a todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
- 3.3. A inscrição deverá ser realizada presencialmente ou através de procuração,
- 3.4. Documentos exigidos para inscrição:
- 3.4.1. RG e CPF (fotocópia);
- 3.4.2. Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional com número de inscrição (fotocópia);
- 3.4.3. Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
- 3.4.4. Currículo (**Anexo IV**) com comprovação do tempo de serviço, dados mencionados, Cursos e Títulos (fotocópia) conforme declarado;
- 3.4.5 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela comissão, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;**
- 3.4.6

**Parágrafo Único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.**

- Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial.

- A declaração falsa ou inexata de dados constantes a ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

#### **4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO**

- 4.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
- 4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
- 4.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- 4.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
- 4.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
- 4.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
- 4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 4.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

#### **5. DOS CARGOS**

- 5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

##### 5.2. Tabela de Cargos:

01	<b>MÉDICO CITOPATOLOGISTA</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, residência em Citopatologia e registro no órgão competente	12HS	R\$ 2.819,34	01
02	<b>MÉDICO GENERALISTA</b>	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação. e registro no órgão competente	12HS	R\$ 2.819,34	01

#### **6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

- 6.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
- 6.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
- 6.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
  - a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

- b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
- O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
  - A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
  - O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim com não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.4. A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
- 6.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
- 6.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeterem-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
- 6.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
- 6.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 6.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo.
- 6.10. O Candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
- 6.11. As vagas definidas no subitem 6.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 7.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).
- 7.2. A documentação de cada candidato será avaliada pela comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o Presidente da Comissão analisará com parecer final.

## **8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 8.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- 8.1.2. Maior idade considerando dia, mês e ano;
- 8.1.3. Tempo superior de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;

## 9. DO RESULTADO

- 9.1. O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até no dia **22 de Abril de 2019** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.divinopolis.mg.gov.br> e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 55 Centro - Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
- 9.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado. O recurso deverá ser interposto e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada Rua Minas Gerais, nº55 Centro - Recursos Humanos, até às 16hs do prazo acima especificado.
- 9.3. A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

## 10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 10.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg> ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
- 10.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 02(dois) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento o candidato deverá comparecer ao CRESST.**
- 10.3. Os candidatos deverão comparecer na Perícia do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida.
- 10.4. Se considerados aptos por laudo médico da Perícia do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
- 10.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
  - 10.5.1. **Fotocópia Autenticada** de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
  - 10.5.2. **Fotocópia Autenticada** da certidão de nascimento ou casamento;
  - 10.5.3. **Fotocópia Autenticada** do comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: <http://TSE.jus.br>;
  - 10.5.4. **Fotocópia Autenticada** do número do cartão do PIS ou PASEP;
  - 10.5.5. **Fotocópia Autenticada** de certificado de reservista;
  - 10.5.6. **Fotocópia Autenticada** do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);

- 10.5.7. **Fotocópia Autenticada** do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
- 10.5.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
- 10.5.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
- 10.5.10. **Original** e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
- 10.5.11. Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Caixa Econômica Federal);
- 10.5.12. **Fotocópia Autenticada** do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
- 10.5.13. **Fotocópia Autenticada** da Carteira de Identidade Profissional;
- 10.5.14. **Original e cópia** do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
- 10.5.15. No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
- 10.5.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original e cópia**, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
- 10.5.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
- 10.5.18. Declaração para Admissão e exercício;
- 10.5.19. Declaração de bens – Duas;
- 10.5.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas;
- 10.5.21. Certidão Negativa expedida pelo FÓRUM;
- 10.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: <http://www.trfl.jus.br>;
- 10.5.23. Currículo do Candidato (**ANEXO IV**);
- 10.5.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
- 10.5.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
- 10.5.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
- 10.5.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

## **11. DA REMUNERAÇÃO**

- 11.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2. deste Edital.

## **12. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

- 12.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

13.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;

13.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comissão Especial de Processo Seletivo, **Portaria nº 059/2017 de 20 de Fevereiro de 2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de Março de 2017;

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão tratada no item 13.2.

**Divinópolis, 25 de Março de 2019.**

**AMARILDO DE SOUSA**

**Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG**

**ANEXO I**

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional em Saúde Pública,	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	30 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	10 pontos/curso	20 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública.	05 pontos/curso	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de 180h na Área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	02 Pontos/curso	10 pontos

## **ANEXO II**

### **ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA**

#### **MÉDICO(S) ESPECIALISTA(S)**

Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

#### **MÉDICO GENERALISTA**

Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.  
**DESCRIÇÃO DETALHADA**

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas específicas do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;

1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Pública;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

Acatar as determinações institucionais que não firam os princípios do Código de Ética Profissional da Categoria, as normas do SUS e o Estatuto do Servidor Público de Divinópolis.



**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 01/2019**

Nome do Candidato: _____		
CPF: _____		
<b>Nº de inscrição:</b>	<b>Cargo</b>	<b>Código</b>

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Divinópolis, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CURRÍCULO DO CANDIDATO

I - IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do(a) Candidato(a)		Data de Nascimento	
Endereço Completo			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial		Telefone Celular	
E-mail			
CARGO PRETENDIDO			
I - EXPERIÊNCIA ACADÊMICA			
<i>Cursos de Graduação:</i>			
Área		Ano de Conclusão	
<i>Cursos de longa duração (pós-graduação lato sensu ou stricto sensu) em áreas afins ao(s) próprio(s) curso de graduação:</i>			
Descrição		Ano de Conclusão	

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR  
IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE  
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.

### II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Descreva sua experiência trabalhista dos últimos empregos (do mais antigo até o atual):

Descrição	Período

### III - COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES

Registre aqui aspectos de sua experiência pessoal ou profissional e considere a maneira pela qual você entende que ela poderá ser aproveitada neste órgão.


### PARA USO DA COMISSÃO

#### TABELA DE PONTUAÇÃO

ITENS	1	2	3	4	5	6	7	TOTAL
Nº DE PONTOS								

<b>AVALIADOR</b>	<b>ASS.</b>	
------------------	-------------	--

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO DEVERÃO SEGUIR  
IMPRETERIVELMENTE DE CÓPIAS DE  
DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**